

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS E **ADJACÊNCIAS**

RESOLUÇÃO ARIS-ZM № 120/2024 De 30 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a correção monetária dos valores das Tarifas do serviço de manejo de resíduos sólidos prestados pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, MG.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - ARIS-ZM, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS-ZM, bem como do item "d" do inciso III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções, e,

CONSIDERANDO,

Os termos da Lei 11.445 de 2007, com as alterações promovidas pela Lei 14.026 de 2020;

A lei Municipal 1.257 de 2019, do município de São Francisco do Glória, que ratificou o Protocolo de Intenções da ARIS-ZM para a delegação da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento deste município;

O Convênio de Cooperação nº 029 de 2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória e a ARIS-ZM;

A Lei Municipal nº 1.342 de agosto de 2022, que instituiu o regime tarifário como instrumento de cobrança dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos no âmbito do Município de São Francisco do Glória;

A Resolução ARIS-ZM nº 040/2022¹, que instituiu a Tarifa de Manejo dos Resíduos Sólidos – TMRS para os serviços de manejo de resíduos sólidos – SMRS prestados pelo município de São Francisco do Glória, Minas Gerais;

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GASTÃO

¹ Disponível em: https://ariszm.mg.gov.br/resolucoes-aris-zm/





AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS E ADJACÊNCIAS

A Nota Técnica DAF/ARIS-ZM Nº 001/2024², que dispõe sobre a análise da correção monetária da tarifa do Serviço de Manejo de Resíduos Sólidos do Município de São Francisco do Glória, MG.

A aprovação da Diretoria Colegiada da ARIS-ZM.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a correção monetária da tarifa do serviço de manejo de resíduos sólidos prestados pelo município de São Francisco do Glória, Minas Gerais, no reajuste percentual linear de 4,62%, nos termos dispostos pela Nota Técnica DAF/ARISZM nº 001 de 2024 e conforme o anexo tarifário disposto no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º O reajuste previsto no art. 1º deverá ser concedido a partir de 30 dias a contar da data de comunicação aos usuários dos serviços, com referência à data de publicação desta Resolução, nos termos da Lei Federal 11.445 de 2007.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa – MG, 30 de janeiro de 2024.

Gustavo Gastão C. Cardoso Diretor Geral

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GASTÃO

² Disponível em: https://ariszm.mg.gov.br/parecer-tecnico-economico/



ANEXO II – ANEXO TARIFÁRIO

Estrutura Tarifária Atualizada

VBC atualizado de R\$ 1,4726 para R\$ 1,5406 (Reajuste de 4,62%)

Categorias e faixas de consumo mensal de água	Fatores de cálculo dos valores unitários na faixa	Preço unitário da taxa/tarifa por faixa (R\$/m³ de água)	VBC — Valor Básico de Cálculo (R\$/m³ de água)	Simulação de taxa/tarifa individual (média da faixa) R\$ / Domicílio / mês
Residencial normal			R\$1,5406	
Até 5m³ — Taxa Básica	8,0	R\$12,32		R\$12,32
De 6 a 10 m ³	0,63	R\$0,97		R\$14,75
De 11 a 20 m ³	0,50	R\$0,77		R\$21,03
De 21 a 30 m ³	0,40	R\$0,62		R\$27,96
De 31 a 40 m ³	0,20	R\$0,31		R\$32,58
De 41 a 50 m ³	0,10	R\$0,15		R\$34,89
Acima de 50m³	0,00	R\$0,00		R\$35,66
Residencial social				
Até 10 m³ — Taxa Básica	4,00	R\$6,16		R\$6,16
De 11 a 20 m ³	0,25	R\$0,39		R\$7,13
Acima de 20 m ³	0,00	R\$0,00		R\$10,01
Comercial				
Até 5 m³ — Taxa Básica	10,0	R\$15,41		R\$15,41
De 6 a 10 m ³	0,80	R\$1,23		R\$18,49
De 11 a 20 m ³	0,60	R\$0,92		R\$26,19
De 21 a 30 m ³	0,50	R\$0,77		R\$34,66
De 31 a 50 m ³	0,30	R\$0,46		R\$43,14
De 51 a 60 m ³	0,20	R\$0,31		R\$49,30
Acima de 60 m ³	0,00	R\$0,00		R\$48,60
Industrial				
Até 5 m³ — Taxa Básica	12,00	R\$18,49		R\$18,49
De 6 a 10 m ³	0,90	R\$1,39		R\$21,95
De 11 a 30 m ³	0,80	R\$1,23		R\$37,74
De 31 a 50 m ³	0,60	R\$0,92		R\$59,31
De 51 a 60 m ³	0,50	R\$0,77		R\$72,41
De 61 a 100 m ³	0,20	R\$0,31		R\$82,42
Acima 100 m ³	0,00	R\$0,00		R\$84,68
Pública				
Até 5m³ — Taxa Básica	8,00	R\$12,32		R\$12,32
De 6 a 10 m ³	0,63	R\$0,97		R\$14,75
De 11 a 20 m ³	0,50	R\$0,77		R\$21,03
De 21 a 30 m ³	0,40	R\$0,62		R\$27,96
De 31 a 40 m ³	0,20	R\$0,31		R\$32,58
De 41 a 50 m ³	0,10	R\$0,15		R\$34,89
Acima de 50m³	0,00	R\$0,00		R\$35,66



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47AA-1C5E-0A82-78B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUSTA

GUSTAVO GASTÃO (CPF 830.049.716-15) em 31/01/2024 07:58:47 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/47AA-1C5E-0A82-78B9